

PORTARIA SIMAE JHL – N° 0360/2021 DE 29/11/2021

Patricia Callegari Warken, Diretora-Presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições,

Considerando o art. 175, inciso III da Constituição Federal; o art. 7º do Decreto nº 5.451 de 25 de julho de 2018 da Prefeitura Municipal de Joaçaba-SC, o art. 7º dos Decretos nº 3.842 de 26 de abril de 2018 e nº 3878 de 25 de julho de 2018 da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste e Art. 7º do Decreto nº 2.613 de 25 de julho de 2018, da Prefeitura Municipal de Luzerna,

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar em 10,42% as Tarifas de Água e Esgoto e demais serviços do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, de acordo com os valores constantes nas tabelas em anexo, a partir da competência janeiro/2022, homologado pelo Parecer Técnico N°. 02/2021/CISAM-REG de 16/11/2021.

Joaçaba-SC, 29 de novembro de 2021.

Patricia Callegari Warken
Diretora-Presidente

APÊNDICE A – TABELA I – TARIFAS DE ÁGUA

| CATEGORIA RESIDENCIAL | |
|--|---------------------|
| TDS (Tarifa de Disponibilidade de Serviço) | R\$ 25,82 |
| Consumo (m³) | Valor por m³ |
| 1 a 10 | R\$ 1,04 |
| 11 a 20 | R\$ 5,73 |
| Acima de 20 m³ | R\$ 6,40 |
| CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL | |
| TDS (Tarifa de Disponibilidade de Serviço) | R\$ 12,92 |
| Consumo (m³) | Valor por m³ |
| 1 a 10 | R\$ 0,52 |
| 11 a 15 | R\$ 2,86 |
| 16 a 20 | R\$ 5,73 |
| Acima de 20 m³ | R\$ 6,40 |
| CATEGORIA COMERCIAL, PÚBLICA E INDUSTRIAL | |
| TDS (Tarifa de Disponibilidade de Serviço) | R\$ 46,03 |
| Consumo (m³) | Valor por m³ |
| 1 a 10 | R\$ 1,46 |
| 11 a 20 | R\$ 7,30 |
| Acima de 20 m³ | R\$ 7,73 |
| CATEGORIA COMERCIAL II – PEQUENOS COMÉRCIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS | |
| TDS (Tarifa de Disponibilidade de Serviço) | R\$ 25,82 |
| Consumo (m³) | Valor por m³ |
| 1 a 10 | R\$ 1,46 |
| 11 a 20 | R\$ 7,30 |
| Acima de 20 m³ | R\$ 7,73 |

TABELA II – TARIFAS DE ESGOTO

| CATEGORIA RESIDENCIAL | |
|--|--|
| TDS (Tarifa de Disponibilidade de Serviço) ⁽¹⁾ | R\$ 20,66 |
| Consumo (m³) | 80% do valor relativo ao consumo de água |
| CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL | |
| TDS (Tarifa de Disponibilidade de Serviço) ⁽¹⁾ | R\$ 10,33 |
| Consumo (m³) | 80% do valor relativo ao consumo de água |
| CATEGORIA COMERCIAL, PÚBLICA E INDUSTRIAL | |
| TDS (Tarifa de Disponibilidade de Serviço) ⁽¹⁾ | R\$ 36,82 |
| Consumo (m³) | 80% do valor relativo ao consumo de água |
| CATEGORIA COMERCIAL II – PEQUENOS COMÉRCIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS | |
| TDS (Tarifa de Disponibilidade de Serviço) ⁽¹⁾ | R\$ 20,66 |
| Consumo (m³) | 80% do valor relativo ao consumo de água |

⁽¹⁾ Referente a 80% do valor equivalente a TDS de água da categoria em que o usuário estiver enquadrado.

APÊNDICE B – TARIFAS DE SERVIÇOS, PRAZOS E INFRAÇÕES

TABELA I – TARIFAS RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

| SERVIÇOS | VALOR | TEMPO DE EXECUÇÃO |
|--|--------------|-------------------|
| Ligação de água (1º ponto). | R\$ 548,11 | 10 dias úteis |
| Ligação de água adicional (ligação múltipla). | R\$ 274,06 | 10 dias úteis |
| Mudança de ligação de água. | R\$ 274,06 | 15 dias úteis |
| Ligação de esgoto (1º ponto). | R\$ 365,40 | 10 dias úteis |
| Ligação de esgoto adicional sem intervenção na via. | R\$ 730,80 | 20 dias úteis |
| Ligação de esgoto adicional com intervenção na via. | R\$ 1.461,62 | 20 dias úteis |
| Ligação temporária de água. | R\$ 548,11 | 10 dias úteis |
| Ligação temporária de esgoto. | R\$ 365,40 | 10 dias úteis |
| Desligamento temporário de água solicitado pelo usuário no cavalete. | R\$ 42,63 | 3 dias úteis |
| Religação de água temporária no cavalete a pedido do usuário. | R\$ 42,63 | 3 dias úteis |
| Desligamento temporário de água solicitado pelo usuário com retirada do ramal. | R\$ 73,08 | 5 dias úteis |
| Religação de água temporário solicitada pelo usuário com recolocação do ramal. | R\$ 97,45 | 5 dias úteis |
| Desligamento definitivo de água solicitado pelo usuário. | R\$ 73,08 | 5 dias úteis |
| Religação de água interrompida no cavalete por falta de pagamento. | R\$ 42,63 | 2 dias úteis |
| Religação de água interrompida no ramal por falta de pagamento. | R\$ 170,52 | 5 dias úteis |
| Verificação de hidrômetro. | R\$ 73,08 | 10 dias úteis |
| Mão de obra de servidor (hora). | R\$ 45,68 | - |
| Serviço de máquina retroescavadeira/caminhão (hora). | R\$ 158,34 | - |
| Custas do deslocamento. | R\$ 20,70 | - |

| | | |
|--|------------|---------------|
| Serviço de limpeza, transporte e destinação final de despejo de efluentes domiciliares e industriais por caminhão limpa-fossa (volume de até 7m³). | R\$ 203,42 | 5 dias úteis |
| Vistoria técnica. | R\$ 42,63 | 15 dias úteis |

TABELA II – FORNECIMENTO DE ÁGUA POR CAMINHÃO-TANQUE

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
|------|--|--|
| 1 | A retirar pelo interessado. | TDS da categoria residencial + valor referente ao volume adquirido m³ da mesma categoria. |
| 2 | A ser entregue com caminhão do Simae, caso haja disponibilidade. | TDS da categoria residencial + valor referente ao volume adquirido m³ da mesma categoria + deslocamento. |

TABELA III – DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E DE EXPEDIENTE

| ANÁLISES DE PROJETOS | | | |
|----------------------|--|---------|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | VALOR ⁽¹⁾ |
| 1 | Análise de projetos de sistemas de abastecimento de água para loteamentos abertos ou fechados, calculado sobre o número total de lotes. | Lote | R\$ 66,99 |
| 2 | Análise de projetos de sistemas de esgotamento sanitário para loteamentos abertos ou fechados, calculado sobre o número total de lotes. | Lote | R\$ 66,99 |
| 3 | Fiscalização de obras de implantação de redes de abastecimento de água para loteamentos abertos ou fechados, calculados sobre o número total de lotes. | Lote | R\$ 66,99 |
| 4 | Fiscalização de obras de implantação de redes de esgotamento sanitário para loteamentos abertos ou fechados, calculados sobre o número total de lotes. | Lote | R\$ 66,99 |
| EXPEDIENTE | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | VALOR |
| 1 | Cópia de documentos de interesse pessoal. | Un | R\$ 0,19 |

⁽¹⁾ Aos valores apresentados deverá ser aplicado um percentual redutor nos termos estabelecidos nos Art. 133 e 136 deste Regulamento.

TABELA IV – INFRAÇÕES NOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

| INFRAÇÕES NOS SERVIÇOS DE ÁGUA | | VALOR |
|--------------------------------|---|--|
| 1 | Retirar, por si ou por terceiro sob sua ordem, o hidrômetro instalado, recebendo água diretamente da rede pública sem a devida medição, sujeitando-se o usuário ao previsto na lei penal, sem exclusão dos procedimentos previstos neste Regulamento. | 30 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 2 | Violar o hidrômetro ou o macromedidor de vazão, de qualquer forma, externa ou internamente, violando ou não o lacre do equipamento, sujeitando-se o usuário aos rigores da lei penal, sem exclusão dos procedimentos previstos neste Regulamento. | 30 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 3 | Alterar a posição do hidrômetro, de forma que a leitura por ele apresentada não seja fidedigna. | 30 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 4 | Promover derivação, interna ou externa ao imóvel, para receber água antes da passagem pelo medidor de volume (hidrômetro), sujeitando-se, o usuário, aos rigores da lei penal, sem exclusão dos procedimentos previstos neste Regulamento. | 30 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 5 | Retirar água diretamente da rede geral ou de derivação por meio de bomba ou qualquer outro sistema de sucção. | 30 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 6 | Realizar derivação não hidrometrada em sistema próprio de abastecimento, com finalidade de burlar a leitura correta do consumo de água em prejuízo da aferição do volume faturado de esgoto. | 30 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 7 | Promover ligação de água ou esgoto sem o conhecimento do Simae, portanto clandestina, sujeitando-se aos rigores da lei penal, sem prejuízo das penalidades previstas neste Regulamento. | 30 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 8 | Romper o dispositivo antifraude (lacre) instalado no medidor de volume de água (hidrômetro), arcando com os custos do equipamento e de recolocação, além da cobrança de eventuais diferenças de consumo, imposição de multas previstas neste Regulamento. | 30 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 9 | Interligar as redes das fontes próprias de abastecimento ou suprimento próprio de água à rede pública, de modo a possibilitar a comunicação entre essas instalações. | 30 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 10 | Desrespeitar as regras excepcionais impostas pelo Simae nas situações de emergência, calamidade pública ou racionamento. | 30 vezes o valor da TDS da categoria residencial |

| | | |
|----|--|--|
| 11 | Transportar ou comercializar água potável em caminhões-pipa, em desacordo com as prescrições neste Regulamento. | 30 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 12 | Fazer sondagens no subsolo, em áreas (ou via) públicas, por meio de estacas, sondas, ou intervenção de qualquer natureza, sem a prévia autorização, a fim de evitar prejuízos nas redes de água. | 30 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 13 | Construir sobre redes de distribuição de água. | 30 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 14 | Religar, por iniciativa própria, o imóvel à rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário, após suspensão ou supressão do serviço. | 20 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 15 | Manusear, em qualquer circunstância, o cavalete ou caixa de proteção do hidrômetro, sem a devida autorização do Simae. | 20 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 16 | Instalar qualquer equipamento ou dispositivo no ramal predial de água sem autorização do Simae. | 20 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 17 | Impedir a fiscalização, manutenção ou reparo da ligação de água pelo Simae. | 20 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 18 | Executar qualquer extensão de instalação predial, para servir outra economia localizada em imóvel distinto, ainda que pertencente ao mesmo usuário. | 10 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 19 | Instalar, por iniciativa própria, cavalete e hidrômetro. | 10 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 20 | Manobrar o registro do cavalete sem autorização do Simae. | 10 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 21 | Plantar árvores que possam danificar as tubulações de água, devendo ser removidas, com as devidas licenças se necessário, as que se encontrarem nessas condições, após notificação. | 10 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 22 | Manter as instalações internas, ou da ligação, em desacordo com as disposições deste regulamento e normas técnicas. | 10 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 23 | Dificultar ou impedir o acesso ao cavalete e/ou à caixa de proteção do hidrômetro e a sua leitura. | 10 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 24 | Deixar de cumprir as determinações do Simae. | 10 vezes o valor da TDS da categoria residencial |

TABELA V – INFRAÇÕES NOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

| INFRAÇÕES NOS SERVIÇOS DE ESGOTO | | VALOR |
|----------------------------------|---|--|
| 1 | Lançar, mediante emprego ou utilização de caminhão limpa-fossa ou equipamento equivalente, em córregos, rios, terrenos vagos, bueiros, poços de visitaç o da rede p blica de esgoto, ou em qualquer local que cause danos ao meio ambiente ou   sa de p blica, efluentes retirados de fossas s pticas e banheiros qu micos. | 30 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 2 | Lançar, no coletor p blico de esgoto, despejo industrial "in natura" que seja nocivo   sa de ou prejudicial   segurança dos trabalhos na rede; que interfira na operaç o e desempenho dos sistemas de tratamento; que obstrua tubulaç es e equipamentos; que ataque as tubulaç es, afetando a resist ncia ou a durabilidade de suas estruturas; e com temperaturas elevadas, acima de 40 C (quarenta graus Celsius). | 30 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 3 | Lançar, na rede de esgoto, l quidos residuais que, por suas caracter sticas, exijam tratamento pr vio. | 30 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 4 | Descarregar em aparelhos sanit rios subst ncias s lidas ou l quidas estranhas ao serviço de esgotamento sanit rio, tais como lixo, res duos de cozinha, res duos de construç o civil, pap is,  guas quentes de caldeiras, tecidos de qualquer natureza, pelos, l s, cabelos, materiais pl sticos, estopas, folhas, inflam veis, subst ncias qu micas nocivas e explosivas ou que desprendam gases nocivos, subst ncias que possam danificar as redes e o sistema de depuraç o e tratamento de esgoto. | 30 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 5 | Utilizar de meios mec nicos que facilitem a passagem de materiais s lidos pelas tubulaç es de esgoto. | 30 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 6 | Prestar falsa informaç o sobre a origem dos efluentes despejados na estaç o de tratamento de esgoto. | 30 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 7 | Construir sobre redes coletoras de esgotos. | 30 vezes o valor da TDS da categoria residencial |

| | | |
|----|--|--|
| 8 | Instalar qualquer equipamento ou dispositivo no ramal predial de esgoto sem autorização do Simae. | 20 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 9 | Lançar águas pluviais, de nascentes ou de piscinas, nos sistemas de esgotamento sanitário, sendo obrigatória, em cada prédio, a existência de tubulação independente para coleta dessas águas. | 20 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 10 | Não possuir caixa de gordura de esgotos instalada no imóvel. | 20 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 11 | Impedir a fiscalização, manutenção ou reparo da ligação de esgoto pelo Simae. | 20 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 12 | Plantar árvores que possam danificar as tubulações de esgoto, devendo ser removidas, com as devidas licenças se necessário, as que se encontrarem nessas condições, após notificação. | 10 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 13 | Manter as instalações internas, ou da ligação, em desacordo com as disposições deste regulamento e normas técnicas. | 20 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 14 | Deixar de ligar o imóvel à rede coletora pública de esgoto existente. | 20 vezes o valor da TDS da categoria residencial |

TABELA VI – INFRAÇÕES NOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

| INFRAÇÕES EM NOVOS EMPREENDIMENTOS | | VALOR |
|------------------------------------|---|---|
| 1 | Alterar projetos de instalação de água ou de esgotamento sanitário em loteamentos ou conjunto de edificações sem prévia autorização do Simae. | 90 vezes o valor da TDS da categoria residencial |
| 2 | Iniciar obras de instalação do sistema de água ou esgotamento sanitário em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização do Simae. | 120 vezes o valor da TDS da categoria residencial |